



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 03/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
Andrea Macedo Caramori	Assistente Social	3
Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	Nutricionista	2

Conforme item nº 9 do Edital nº 03/2025, o(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) deverá(ão) apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia legível do CPF.
- Cópia legível do Título de Eleitor.
- Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
- Dados bancários, conta corrente, agência;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 20 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito